GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO GOVERNADOR - CASA MILITAR

COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

PLANO PREVENTIVO DE DEFESA CIVIL

TERMO DE ADESÃO

Considerando o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC e dispôs sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, atribuindo expressamente como dever da União, dos Estados e dos Municípios adotar as medidas necessárias à redução dos riscos de desastres;

Considerando que o Art. 4º, incisos I e III, da Lei Federal nº 12.608/12 prevê como diretriz da PNPDEC a atuação articulada entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para redução de desastres e apoio às comunidades atingidas, e a prioridade às ações preventivas relacionadas à minimização de desastres;

Considerando a necessidade da articulação do Sistema Estadual de Defesa Civil, para que, em conjunto com os municípios localizados nessas áreas de risco, possa enfrentar da melhor forma possível as situações adversas que frequentemente ocorrem nos períodos chuvosos;

Considerando os trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho para a revisão e reformulação dos Planos Preventivos de Defesa Civil específicos para escorregamentos no Estado de São Paulo, constituído por meio da Resolução nº CMil-02/610, de 4 de fevereiro de 2015;

Considerando, por fim, que o município está inserido em área suscetível à ocorrência de escorregamentos;

FORMALIZO a adesão do município de _____ ao Plano Preventivo de Defesa Civil (PPDC) específico para escorregamentos.

Para tanto, assumo o compromisso de realizar as ações de mitigação e preparação estabelecidas para a operação do Plano.

São Bento do Sapucaí 06 de novembro de 2018.

_____

ASSINATURA

RONALDO RIVELINO DEMÔMICO

NOME

Prefeito

CARGO